

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.547 de 10 de Junho de 2020.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.547 de 10 de Junho de 2020.

Relatoria: Tiago Augusto Xavier

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dá vigência aos artigos 192 até 229, 231 e 232, da Lei Nº15, 08 de junho de 1993 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sertão Santana."

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.547 de 10 de Junho de 2020, que dá vigência aos artigos 192 até 229, 231 e 232, da Lei Nº15, 08 de junho de 1993 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sertão Santana.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

Em análise ao projeto de lei, conforme diante de todo o exposto, portanto, esta relatoria opina pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto de Lei.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria resolve opinar pela regular tramitação.

Câmara Municipal de Sertão Santana

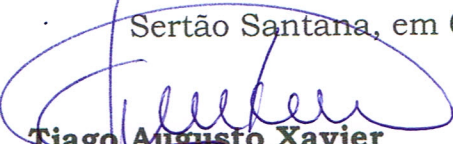
RECEBIDO


7 / 7 / 2020


HORA: 19h30

Sec. Adm. Legislativa

Sertão Santana, em 07 de julho de 2020.


Tiago Augusto Xavier
Presidente da Comissão
Relator


Claudiomiro Dias


Dulce Maria Woiczkowski


Andressa Birke

PUBLICADO

De: 7 / 7 / 2020

"Povo que tem parlamento é um povo soberano".

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!